

CARMO	50.373,06	228.020,68	402.083,11
CASIMIRO DE ABREU	0,00	166.291,00	347.351,61
COMENDADOR LEVY GASPARIAN	13.125,00	62.260,09	105.295,06
CONCEICAO DE MACABU	0,00	154.905,02	225.765,59
CORDEIRO	8.614,27	40.593,15	210.827,97
DUAS BARRAS	0,00	7.411,43	61.479,46
DUQUE DE CAXIAS	129.500,00	5.688.374,59	12.584.311,27
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	13.125,00	211.500,42	273.809,76
GUAPIMIRIM	13.125,00	53.501,74	256.286,04
IGUABA GRANDE	0,00	232.758,18	320.986,09
ITABORAÍ	51.625,00	670.174,09	2.153.044,91
ITAGUAI	70.140,00	514.956,73	1.139.446,67
ITALVA	0,00	107.587,07	153.771,40
ITAOCARA	0,00	109.825,90	267.845,69
ITAPERUNA	767.473,01	2.073.521,88	6.696.210,36
ITATIAIA	21.919,00	110.841,60	336.252,42
JAPERI	51.625,00	110.576,39	755.941,51
LAJE DO MURIAE	0,00	17.668,43	46.180,07
MACAE	106.121,48	783.498,50	2.716.308,83
MACUCO	0,00	43.980,09	60.122,45
MAGE	64.750,00	431.296,67	1.702.893,95
MANGARATIBA	64.750,00	31.429,78	320.310,44
MARICA	58.625,00	731.801,18	1.380.682,79
MENDES	0,00	88.067,17	165.924,41
MESQUITA	64.750,00	199.900,92	1.013.671,85
MIGUEL PEREIRA	163.430,44	64.166,44	484.740,26
MIRACEMA	52.084,16	52.683,15	282.751,31
NATIVIDADE	50.562,82	184.314,37	530.156,47
NILOPOLIS	90.125,00	766.711,62	1.532.290,11
NITEROI	1.021.217,66	4.788.614,61	11.962.657,00
NOVA FRIBURGO	0,00	1.095.101,64	3.485.241,99
NOVA IGUACU	512.413,97	13.261.999,61	20.277.322,30
PARACAMBI	13.125,00	1.230.117,11	1.553.361,99
PARAIBA DO SUL	58.872,46	138.377,27	413.545,57
PARATI	88.838,00	82.573,48	375.609,12
PATY DO ALFERES	0,00	100.749,12	161.573,78
PETROPOLIS	437.903,78	3.909.781,30	9.899.862,95
PINHEIRAL	13.125,00	68.126,83	240.397,16
PIRAI	157.981,64	156.802,56	593.458,10
PORCIUNCULA	12.102,84	43.983,09	144.857,36
PORTO REAL	13.125,00	104.081,16	300.081,50
QUATIS	28.588,63	67.260,64	174.439,98
QUEIMADOS	26.250,00	1.189.454,28	2.144.089,07
QUISSAMA	0,00	98.416,30	313.422,11
RESENDE	243.841,19	1.318.825,79	2.710.785,45
RIO BONITO	226.336,51	1.376.616,21	2.675.164,02
RIO CLARO	51.625,00	102.472,54	254.952,20
RIO DAS FLORES	13.125,00	17.949,61	76.760,67
RIO DAS OSTRAS	0,00	56.891,16	621.878,96
RIO DE JANEIRO	2.423.447,96	33.537.795,04	89.736.069,09
SANTA MARIA MADALENA	0,00	37.707,40	92.630,22
SANTO ANTONIO DE PADUA	0,00	54.835,99	351.233,37
SAO FIDELIS	124.244,56	144.899,30	508.602,02
SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	0,00	29.123,98	274.705,25
SAO GONCALO	163.440,88	2.352.624,17	10.884.393,18
SAO JOAO DA BARRA	0,00	51.524,94	193.482,23
SAO JOAO DE MERITI	104.125,00	1.350.043,00	4.084.134,88
SAO JOSE DE UBA	0,00	13.502,24	43.014,46
SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	13.125,00	78.673,23	178.416,48
SAO PEDRO DA ALDEIA	29.611,25	111.527,63	668.220,43
SAO SEBASTIAO DO ALTO	28.195,07	83.835,80	182.852,91
SAPUCAIA	13.125,00	28.305,66	93.448,69
SAQUAREMA	0,00	76.608,21	473.570,02
SEROPEDICA	26.250,00	259.036,02	609.940,46
SILVA JARDIM	26.250,00	258.115,92	411.113,44
SUMIDOURO	0,00	42.251,16	124.180,00
TANGUA	13.125,00	56.266,22	270.460,54
TERESOPOLIS	692.966,46	1.265.829,44	4.187.890,87
TRAJANO DE MORAIS	0,00	83.800,20	97.371,81
TRES RIOS	359.743,59	1.170.468,58	2.549.259,28
VALENCA	190.581,95	1.662.298,90	2.559.968,36
VARRESAI	0,00	1.105,19	44.698,81
VASSOURAS	228.494,79	1.340.350,87	3.659.687,18
VOLTA REDONDA	204.283,00	2.311.357,80	6.130.581,00

**Nota Técnica: Alterações no Limite Financeiro do Bloco de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro - Teto NOVEMBRO/2020**  
1 - Remanejamentos

Remanejamento PPI Araruama - Obstetrícia - SEI-080001/016953/2020 - Recursos mensais remanejados para gestão estadual na CIB de Janeiro de 2020 - R\$ 77.325,65 (deste total R\$ 1.658,25, de Iguaba Grande) - Parecer da Área Técnica da Saúde das Mulheres, conforme parâmetros da Rede Cegonha, com 3 dias de tempo médio de permanência, taxa de ocupação de 80% e 21% dos procedimentos obstétricos não parto, os 12 novos leitos da unidade têm programação para atender, aproximadamente, **97 partos mês mais 26 procedimentos obstétricos que não parto.**

Município	Valor Mensal	Valor Anual
Araruama	R\$ 63.293,77	R\$ 759.525,24

Remanejamento PPI Paracambi - Obstetrícia - SEI-080001/017720/2020 - Recursos mensais remanejados para gestão estadual na CIB de Janeiro de 2020 - R\$ 7.706,09 em programação - Parecer da Área Técnica da Saúde das Mulheres, conforme parâmetros da Rede Cegonha, com 3 dias de tempo médio de permanência, taxa de ocupação de 80% e 21% dos procedimentos obstétricos não parto, os 12 novos leitos da unidade têm programação para atender, aproximadamente, **97 partos mês mais 26 procedimentos obstétricos que não parto.**

Município	Valor Mensal	Valor Anual
Paracambi	R\$ 7.706,09	R\$ 92.473,03

**2 - Resumo de Programação**

Município	Valor anual	Valor mensal
Araruama	759.525,24	63.293,77
Paracambi	92.473,03	7.706,09

Id: 2282156

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**ATO DO PRESIDENTE**

**DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.267 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020**

**PACTUA A ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE RESPOSTA DE EMERGÊNCIA AO CORONAVÍRUS/COVID-19 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E SEUS ANEXOS.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO:**

- a situação de emergência de saúde internacional declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), devido à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e o alinhamento do Ministério da Saúde (MS), por meio de suas orientações e recomendações, o Brasil passa a tomar medidas, declarando Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, conforme a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020;

- a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus - COVID-19, responsável pela atual pandemia;

- o Decreto nº 46.984, de 20 de março de 2020, estabelece que "Art. 2º - As autoridades competentes editarão os atos normativos necessários à limites da Lei Complementar nº 101/2020";

- a Deliberação Conjunta CIB/COSEMS nº 71, de 01 de abril de 2020, que pactua, ad referendum, o Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus no Estado do Rio de Janeiro;

- o Parágrafo Único, do artigo 9º, da Deliberação CIB-RJ nº 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB-RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB-RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;

- o cenário da pandemia como prioridade na agenda da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES-RJ), para a definição de medidas estratégicas, no campo sanitário, de enfrentamento ao Coronavírus e à Covid-19;

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-41/0001/000042/2020;

- a 10ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 08/10/2020;

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Pactuar a atualização do Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/Covid-19, no Estado do Rio de Janeiro e anexo (planilha de leitos), em função de mudanças no cenário epidemiológico do

estado. O Plano está disponível para acesso público através dos links:

<http://www.cib.rj.gov.br/arquivos-para-baixar/boletins-cib/2373-plano-de-resposta-de-coronavirus-ses-rj-atualizado-em-15-10-2020/file.html>

<http://www.cib.rj.gov.br/arquivos-para-baixar/boletins-cib/2374-plano-de-contingencia-versao-cib-08-10-20-anexo-final/file.html>

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2020

**CARLOS ALBERTO CHAVES DE CARVALHO**  
Presidente

Id: 2282439

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**ATO DO PRESIDENTE**

**DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.279 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020**

**PACTUA A DISTRIBUIÇÃO DE IMPRESSORAS TÉRMICAS DOADAS PELA FIOCRUZ, PARA AMPLIAÇÃO DE TESTAGEM, NO ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;